

## EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. 02/2024

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

O Prof. Robert Alan Burrow do Departamento de Química – CCNE da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

### 1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no **(GAP/CCNE Nº 060232 – Polímeros de Coordenação de Uma, Duas e Três Dimensões: Bolsas IV)** no âmbito do Edital 014/2023 – Edital IC Unificado, do Centro de Ciências Naturais e Exatas – CCNE, coordenado pelo Prof. Robert Alan Burrow.

### 2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	12–18 de março de 2024
Avaliação dos candidatos	19 de março de 2024
Divulgação do resultado preliminar	20 de março de 2024
Prazo para solicitação de reconsideração	até 23:59 no 21 de março de 2024
Análise dos pedidos de reconsideração	22 de março de 2024
Divulgação do resultado final	22 de março de 2024
Indicação do bolsista no Portal	23 de março de 2024
Início do período de validade da bolsa	01 de abril de 2024

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: até 18 de março de 2024

3.2 Horário: 23:59

3.3 Local: por e-mail ao [rburrow@ufsm.br](mailto:rburrow@ufsm.br)

3.4 Documentos exigidos (todos em formato PDF):

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A);

3.4.2 Comprovante de matrícula no curso de graduação da UFSM; e

3.4.3 Endereço do Currículo Lattes atualizado.

### 4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 700,00 mensais, terá duração de 06 meses, de 01 de março de 2024 a 31 de agosto de 2024. Haverá **01** vagas de bolsa.

## **5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO**

**5.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em um curso de graduação da Universidade Federal de Santa Maria.

**5.2.** Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do(da) estudante.

**5.3.** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do(da) estudante.

**5.4.** Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

**5.5.** Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do(da) estudante beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

**5.6.** Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

**5.7.** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

**5.8** Cumprir os requisitos específicos do projeto: no mínimo, 12 horas semanais para o projeto.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1** O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

1.1.1 Análise da expertise na área do projeto: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos, experiências em pesquisa, e disponibilidade de horas do(a) candidato(a), e terá peso de 6,00 da nota.

1.1.2 Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do(da) estudante e terá peso de 3,00 da nota.

1.1.3 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do(da) estudante e terá peso de 1,00 da nota.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA**

**7.1** Os resultados preliminares serão divulgados no(a) por e-mail conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

**7.2** Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

**7.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**7.4** O resultado final de seleção será divulgado no dia no(a) por e-mail, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

**7.5** O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

**7.6** O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

**8.2** A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

**8.3** A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

**8.4** O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.
- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

**8.5** Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

**8.6** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: rburrow+probic@ufsm.br

Santa Maria, 11 de março de 2024.

Prof. Tit. Robert Alan Burrow  
Coordenador do Projeto de Pesquisa GAP/CCNE Nº 060232

## ANEXO A

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica  
**PIBIC - CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA – 2023**

### FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome completo:	
Curso:	Matrícula:
Endereço completo:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:
Endereço do Currículo Lattes:	

Detalhe sua expertise na área do projeto, química inorgânica, ou em química.

Eu, candidato(a) à bolsa, declaro:

- 1º) ser estudante num curso de graduação da Universidade Federal de Santa Maria em situação regular;
- 2º) não estar vinculado a outra bolsa exceto Benefício Socioeconômico, independente do órgão financiador;
- 3º) não possuirei vínculo empregatício concorrente com a bolsa; e
- 4º) mantereirei disponibilidade de pelo menos doze horas semanais para trabalho no laboratório de pesquisa.

\_\_\_\_\_

Data de inscrição

\_\_\_\_\_

Assinatura (pode ser escaneada)